



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS  
Fone. (53) 32611999

## DECRETO Nº 179, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no que diz respeito à suplementação de despesa para aquisição de combustível, na dotação orçamentária a seguir:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.120	339030000000	Material de Consumo	01	3289	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.189	339030000000	Material de Consumo	01	3435	R\$ 1.500,00
2.189	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01	3451	R\$ 1.500,00
2.085	339036000000	Outros Serviços de Terceiros - PF	01	2959	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 04 de Agosto de 2021.

Registra-se e publique-se.

\_\_\_\_\_  
**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal em Exercício